



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020

ELEIÇÕES PARA CARGOS NOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS E COORDENAÇÕES DO CAMPUS URUGUAIANA DA UNIPAMPA

A Presidente do Conselho do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, Profª. Drª. Elena Maria Billig Mello, no uso de suas atribuições, convoca docentes, discentes e técnico-administrativos em educação para as eleições a cargos nos órgãos executivos e coordenações do Campus Uruguaiana da UNIPAMPA, nos termos da Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, do Estatuto e do Regimento Geral da UNIPAMPA, das Resoluções nº 09/2010, nº 14/2010, nº 286/2020, do Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020 e do presente Edital.

1 - Das Diretrizes Gerais

1.1 - Este edital complementar orienta e regulamenta procedimentos para a realização dos processos eleitorais no âmbito do Campus Uruguaiana da UNIPAMPA, para cargos executivos, sendo esses: Diretor, Coordenador Acadêmico, Coordenador Administrativo e Coordenadores de cursos de Graduação, Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e Coordenador dos Programas de Residência.

1.2 - Estas normas complementam o Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020.

1.3 - Sempre que possível, as eleições para os diversos cargos no âmbito das Unidades Universitárias deverão ser orientadas dentro de um mesmo processo eleitoral, ocorrendo concomitantemente (Res. 09/2010).

1.4 - As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, e serão coordenadas pela Comissão Eleitoral Geral (CEG) e pela Comissão Eleitoral Local (CEL) dos campi.

1.5 - O processo eleitoral será realizado por meio de tecnologias digitais para inscrição, interposição de recursos, votação e apuração da Eleição.

1.6 - A CEL Campus Uruguaiana deverá ser contatada pelo endereço eletrônico: cel.uruguaiana@unipampa.edu.br.

2 – Dos Cargos, dos Elegíveis e das Vagas

2.1 - As eleições disciplinadas neste Edital Complementar visam o preenchimento de cargos elegíveis vacantes em tempo anterior à metade do mandato em curso, ao término de mandato e com designações *pro tempore*, realizadas de acordo com cronograma estabelecido pelo Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020 (Anexo I).

2.2 - São elegíveis para o cargo de **Diretor de Campus** e **Coordenador Acadêmico** todos os professores integrantes da carreira do magistério superior e membros do quadro ativo

permanente da UNIPAMPA, Campus Uruguaiana, que possuam o título de doutor, conforme a legislação em vigor.

2.3 – São elegíveis para o cargo de **Coordenador Administrativo** todos os servidores técnico-administrativos em educação admitidos na carreira e membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA, Campus Uruguaiana.

2.4 – No caso de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo, será formada chapa tríade.

2.5 – São elegíveis para Coordenadores de Cursos/Programas/COREMU e Substitutos todos os docentes que atuam ou atuaram no curso nos últimos 12 (doze) meses.

2.6 – No caso de Coordenador de Cursos/Programas/COREMU e seu Substituto, esses comporão uma chapa.

2.7– A designação para complementação de período de mandato, inferior à metade do período previsto, tanto para o Cargo de Diretor, Coordenador Acadêmico ou Coordenador Administrativo, ou ainda o de Coordenador de Curso/Programa/COREMU, ocorre de forma interina, não prejudicando, portanto, que o ocupante destes cargos, nestas condições, venham a concorrer no processo eleitoral subsequente e, da mesma forma, em reeleição sucessiva.

2.8 - Todos os cargos acima mencionados tomarão posse a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.

2.9 - Todos os cargos deste pleito estão disponíveis no Anexo II deste edital.

2.10 - O Diretor, o Coordenador Acadêmico e o Coordenador Administrativo serão eleitos para um mandato de **quatro anos**, a contar da data da posse.

2.11- O Coordenador de Curso/Programa/COREMU e seu substituto serão eleitos para um mandato de **dois anos**, a contar da data da posse.

3 - Dos Votantes

3.1 – Poderão participar da Eleição, na qualidade de votantes, todos os servidores lotados no Campus Uruguaiana até a data da publicação da lista de votantes, respectivamente conforme suas categorias:

3.1.1 – Os servidores docentes do quadro permanente e temporário na UNIPAMPA, em exercício no Campus Uruguaiana;

3.1.2 – Os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente na UNIPAMPA, em exercício no Campus Uruguaiana;

3.1.2.1- Os servidores docentes e técnico-administrativos em educação lotados no HUVet, em exercício no Campus Uruguaiana;

3.1.3 – Os servidores cujo exercício na Reitoria deu-se em razão de ocupação de cargo de gestão;

3.1.4 – Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA, no Campus Uruguaiana.

3.1.5 – Na eleição para coordenador de curso e substituto, serão votantes os docentes que atuam ou atuaram no curso nos últimos 12 (doze) meses, os servidores técnico-administrativos vinculados à coordenação acadêmica e os discentes regularmente matriculados no curso.

3.1.6 - Na eleição para a Coordenação da COREMU ou de quaisquer dos Programas de Residência, serão votantes os tutores, preceptores, docentes e profissionais residentes de todos os Programas de Residência Integrada Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UNIPAMPA.

3.1.6.1 - Os votantes de cada Programa poderão votar para Coordenação da COREMU e para seu respectivo Programa de Residência.

3.2 – Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.

3.3 – Os professores em regime de contrato temporário (substitutos) poderão votar desde que seu contrato não expire nos próximos 6 (seis) meses a contar da data de Eleição.

4 - Da Comissão Eleitoral Local

4.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta por 03 (três) membros: 01 (um) docente, 01 (um) um técnico-administrativo e 01 (um) discente. Está indicado um suplente para cada categoria.

4.2 - A atual formação da CEL Uruguaiana, com portaria, é composta pelos professores Alexandre Crespo Coelho da Silva Pinto (Titular e Presidente) e Christian Caldeira Santos (Suplente), o técnico-administrativo Paulo Roberto Rodrigues Martini (Titular) e Cristiane de Fátima Magalhães Santos (Suplente) e pelas discentes Ane Gabrielle Muniz (Titular) e Tainá Fernandes (Suplente).

5 - Das Inscrições

5.1 – As inscrições para os cargos de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo, e Coordenador de Curso/Programa/COREMU e substituto deverão ser feitas por chapa, explicitando os cargos a que cada candidato concorre.

5.1.1 – É vedada a inscrição para mais de um cargo e em mais de uma chapa.

5.2 – O procedimento de inscrição deverá ser feito por meio de formulário, conforme Anexo III, e **enviado para o e-mail da CEL (cel.uruguaiana@unipampa.edu.br)**, obedecendo ao cronograma do pleito no Anexo I (Edital Geral CONSUNI N° 03/2020).

5.2.1– As inscrições de chapas podem ser encaminhadas por um único candidato.

5.2.2 - No assunto do e-mail, a chapa deverá escrever para qual órgão e cargo que deseja inscrever-se.

5.2.3 – As inscrições deverão ser realizadas no período do dia 23/11 a 28/11 até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia, obedecendo ao cronograma do pleito, conforme Anexo I.

5.2.4 - A CEL Uruguaiana enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

5.3 – As chapas de Direção de Campus deverão anexar juntamente com a inscrição, seu plano de gestão assinado, para o exercício da gestão nos 4 (quatro) anos de mandato.

5.3.1 – Caso não sejam incluídos os documentos requeridos, a inscrição será considerada inválida.

5.4 – Serão realizados 2 (dois) debates em turnos diferentes com as chapas que concorrerem aos cargos de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo, e 1 (um) debate para os cargos de Coordenação de Curso/Programa/COREMU entre as chapas homologadas pela CEL Uruguaiana.

5.4.1 – O não comparecimento aos debates pelos integrantes das chapas e suas correspondentes implicações estão regulados no Art. 14, §2º, da Resolução 09/2010.

5.4.2 – A Comissão Eleitoral Local organizará e coordenará os debates previstos, de acordo com as regras fixadas pela CEG, disponibilizando o ambiente virtual apropriado.

5.4.3 – As regras complementares dos debates serão publicadas pela CEL com a devida antecedência.

5.5 – É vedada a campanha eleitoral que interfira nas atividades acadêmicas, exceto quando previamente estabelecida pela CEL Uruguaiana.

5.6 – É possibilitada às chapas a publicidade por meios digitais.

5.7 – A campanha eleitoral e todas as atividades de propaganda encerrar-se-ão às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

5.8 - Os procedimentos para a realização da apuração dos votos do processo eleitoral estão dispostos no Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020.

6 - Da Publicização

6.1 - A CEL Uruguaiana publicizará os inscritos homologados, a lista dos votantes, as regras dos debates, a homologação dos resultados da Eleição nos 1º (primeiro) e 2º (segundo) turnos e demais informações referentes ao pleito no site do Campus Uruguaiana.

6.1.1 - A lista de votantes também será enviada para os e-mails institucionais dos votantes, conforme item 5.11 do Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020.

6.1.2 - Informações sobre este processo eleitoral também podem ser encontradas na página da CEG (<https://sites.unipampa.edu.br/ceg/>).

7 - Dos Recursos

7.1 - Para interposição de recursos, conforme Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020 no subitem 5.23, os mesmos deverão ser enviados à CEL Uruguaiana através do e-mail cel.uruguaiana@unipampa.edu.br, obedecendo ao cronograma do pleito no Anexo I.

7.1.1 - No assunto do e-mail, colocar a fase do processo eleitoral na qual deseja-se interpor recurso.

8 - Das Disposições Gerais

8.1 - Os casos omissos neste Edital Complementar serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local (CEL) em 1ª (primeira) instância, pela Comissão Eleitoral Geral (CEG) em 2ª (segunda) instância e, em última instância, pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

8.2 - Ao término do processo eleitoral, os resultados de cargos de chapa tríade de Direção deverão ser homologados no CONSUNI, quanto às Coordenações de Curso/Programa/COREMU serão homologadas no Conselho de Campus.

8.3 - Os membros da Comissão de Normas Eleitorais, bem como os membros da CEG e CEL, estão impedidos, a qualquer tempo, de concorrer aos cargos de que trata este Edital e processo eleitoral.

**Comissão Eleitoral Local-CEL
Campus Uruguaiana**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
17/11	Publicação do Edital Geral
18 a 20/11	Publicação do Edital Complementar de cada Campus
23/11 a 28/11	Prazo de inscrição das candidaturas
30/11	Publicação das inscrições
01/12	Período para interposição de recursos
02/12	Análise e divulgação dos recursos
03/12	Homologação final das candidaturas
04/12 a 16/12	Período de campanha eleitoral e debates do 1º turno
09/12	Data limite para publicação da lista de votantes
10/12	Período de recursos para a lista de votantes
11/12	Homologação da lista de votantes
17 e 18/12	Datas das Eleições do 1º turno
19/12	Divulgação dos resultados do 1º turno
21/12	Período de recursos do 1º turno
22/12	Análise e divulgação dos recursos do 1º turno
23/12	Homologação dos resultados do 1º turno
14/01/2021	Homologação dos resultados pelo Conselho Universitário
SUGESTÃO DE CALENDÁRIO PARA O 2º TURNO	
15/01 a 21/01	Período de campanha eleitoral e debates do 2º turno
22/01	Data das Eleições do 2º turno
25/01	Divulgação dos resultados do 2º turno
26/01	Período de recursos do 2º turno
27/01	Análise e divulgação dos recursos do 2º turno
28/01	Homologação dos resultados do 2º turno
Até 31/01/2021	Homologação dos resultados pelo Conselho de Campus (conforme próprio calendário)

**ANEXO II
LISTA DE CARGOS**

Órgão Executivo/ Coordenações	Cargo	Vagas	Distribuição
Direção do Campus	Diretor(a)	1(uma) chapa	1 Diretor + 1 Coord. Acad. + 1 Coord. Adm.
	Coordenador(a) Acadêmico(a)		
	Coordenador(a) Administrativo(a)		
Coordenação de Cursos de Graduação	Coordenador(a)	1(uma) chapa para cada curso	Tecnologia em Aquicultura
	Substituto(a)		Enfermagem
			Farmácia
			Fisioterapia
			Educação Física - Licenciatura
			Ciências da Natureza - Licenciatura
			Medicina
			Medicina Veterinária

Coordenação da COREMU	Coordenador(a)	1(uma) chapa	1 Coordenador + 1 Substituto
	Substituto(a)		
Coordenação de Programas de Residência	Coordenador(a)	1(uma) chapa para cada Programa de Residência	Residência Integrada em Medicina Veterinária
	Substituto(a)		Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva
			Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva
			Residência Integrada Multiprofissional em Urgência e Emergência

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)
ELEIÇÕES PARA CARGOS NOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS E COORDENAÇÕES DO
CAMPUS URUGUAIANA
EDITAL COMPLEMENTAR 01/2020**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGOS DE DIREÇÃO

NOME DA CHAPA (opcional):

DIRETOR(A):

SIAPE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA:

COORDENADOR(A) ACADÊMICO(A):

SIAPE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA:

COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A):

SIAPE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA:

Data: ___/___/2020

Anexar o **Plano de Gestão**, juntamente com esta ficha de inscrição e enviar para o endereço eletrônico: cel.uruguaiana@unipampa.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)
ELEIÇÕES PARA CARGOS NOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS E COORDENAÇÕES DO
CAMPUS URUGUAIANA
EDITAL COMPLEMENTAR 01/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGOS DE
COORDENADORES DE CURSO/PROGRAMA/COREMU**

Coordenação de Curso de:

() Graduação () COREMU () Programa de Residência

Nome do
Curso/Programa/COREMU:.....

NOME DA CHAPA (opcional):

COORDENADOR(A):
SIAPE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
ASSINATURA:

COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A):
SIAPE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
ASSINATURA:

Data: ___/___/2020

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: cel.uruguaiana@unipampa.edu.br